

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 269 /2025**

**Indicação campanhas de educação no trânsito para motocicletas e em especial o serviço de moto entrega.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, a prestação de serviços cresceu de forma exponencial no município pós-pandemia e em especial o serviço de moto entrega;

**Considerando que**, 41% das mortes no Estado de São Paulo envolvem motociclistas, sendo 83% das vítimas do gênero masculino;

**Considerando que**, 38% das mortes no Estado de São Paulo envolvendo motociclistas são na faixa etária de 20 a 29 anos e que 40% dos óbitos decorrem por excesso de velocidade e 30% de condução sob o efeito de álcool;

**Considerando que**, muitos cidadãos têm reclamado da alta velocidade e manobras perigosas em virtude do excesso de velocidade praticados por motos entregadores nas vias públicas do município;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para a criação de campanhas de educação no trânsito para motociclistas e em especial os profissionais de moto entrega, ressaltando o perigo da imprudência no trânsito e que a vida sempre deve ser prioridade no trânsito;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100  
EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br); PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://@camaralemesp)